



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE FAROL

QUARTA-FEIRA, 28 DE OUTUBRO DE 2020

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 1100 11 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº.1584 /2020

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.833,14 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e quatorze centavos) de acordo com a Lei nº 879/2019.

A SENHORA ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS, PREFEITA DO MUNICIPIO DE FAROL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 879/2019 ART. 4º INCISO VI PARAGRAFO 1º.

Decreta:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício Credito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 49.833,14 (quarenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e quatorze centavos) na seguinte dotação orçamentária:

Dotação	Elemento da Despesa	Vínculo	Valor em R\$
Órgão: 06– SECRETARIA DE SAUDE			
Unidade: 001 – Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050- Contribuição Consorcio Intermunicipal de Saúde e Transferências a Entidades Regionais de Saúde			
Funcional: 06.001.10.302.0056.2050			
463	3171700000- Rateio Pela Participação em Consorcio Publico	1018	49.833,14
SUB-TOTAL SUPLEMENTAÇÃO			49.833,14

Art.2º - Para cobertura das despesas citadas no artigo primeiro fica indicado como recurso de Excesso de Arrecadação da Fonte 1018 receita 1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO, conforme o artigo 43 § 1º inciso II da Lei 4320/64 e alterações:

Art.3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revoga-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE FAROL “JOSÉ SEMIGUEM”, 28 de outubro de 2020

ANGELA MARIA MOREIRA KRAUS
PREFEITA MUNICIPAL

